

Comunicado Importante



Certificados fitossanitários devem ser apresentados para todas as plantas



Ao trazer plantas* para o Japão, a lei exige a **apresentação de certificados fitossanitários emitidos pelo governo do país exportador**, bem como realização de inspeção de importação, com base na Lei de Proteção de Plantas.

*Frutas, vegetais, cereais, flores, sementes, mudas, produtos vegetais (ex. flores secas) etc.


Veja o verso para mais detalhes sobre proibições de importação e outros requerimentos (apresentação de certificados fitossanitários e inspeção de importação).



Plantas serão descartadas caso não sejam apresentados certificados fitossanitários (**Lei de Proteção de Plantas**).

Sanções legais poderão ocorrer em casos de violação, tais como importações sem certificados fitossanitários ou inspeção de importação: **detenção por até 3 anos** ou **multa de até 1 milhão de ienes**.

Em alerta contra a entrada de insetos-praga

 Plantas passíveis de proibição de importação (não exaustivamente)

- Maioria das frutas e vegetais (ex. frutas cítricas e mangas) de países e regiões onde moscas mediterrâneas da fruta e/ou moscas orientais da fruta são presentes.
- Maçãs, cerejas e outras frutas de países e regiões onde a *Cydia pomonella* é presente.

*Muitas plantas não podem ser importadas de países e regiões onde há ocorrência de fortes danos por pragas. Para mais informações, contate alguma das estações de proteção abaixo.



Moscas mediterrâneas da fruta



Mosca oriental da fruta



Cydia pomonella

◆ Requerimento de inspeção de importação, mas não de certificados fitossanitários

- Plantas secas da variedade cúrcuma e gêneros *Eucommia*;
- Sementes secas de amêndoas, castanhas, coco, pimenta do reino, pistache, noz persa e macadâmia (exceto para cultivo).

◆ Não requerimento de inspeção de importação e certificados fitossanitários

- Materiais processados, tais como madeira
- Folhas de chá processadas
- Plantas imersas em álcool, ácido acético, açúcar etc.

Contato (Principais estações de proteção de plantas do Japão)

- Estação de Proteção de Plantas de Yokohama +81 – 45 – 211 - 7153
- Estação de Proteção de Plantas de Nagoya +81 – 52 – 651 - 0112
- Estação de Proteção de Plantas de Kobe +81 – 78 – 331 - 2386
- Estação de Proteção de Plantas de Moji +81 – 93 – 321 - 2601
- Estação de Proteção de Plantas de Naha +81 – 98 – 868 - 2850